



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de caminhas empilháveis, colchonetes em napa e tatames infantis em EVA destinados à estruturação e adequação dos espaços de descanso, recreação e desenvolvimento de atividades pedagógicas das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Morrinhos do Sul/RS.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caminha Empilhável Estrutura leve em aço, excelente resistência e durabilidade, acabamentos e pés em plástico de alta resistência e proporcionado um apoio firme durante o uso. Superfície em lona Oxford. Composição do Produto <ul style="list-style-type: none">• 4 barras de aço• 4 pés em plástico de alta resistência• 1 lona Oxford para soninho Características Técnicas <ul style="list-style-type: none">• Medidas: 138 x 58 x 18 cm• Estrutura: Aço leve com conexões e acabamentos plásticos• Superfície: Lona Oxford de alta resistência, lavável e respirável.• Empilhamento: Design empilhável, ideal para economia de espaço Benefícios Estrutura resistente e leve Fácil higienização Ventilação adequada durante o uso Segurança e estabilidade	UN	50	R\$ 231,00	R\$ 11.550,00

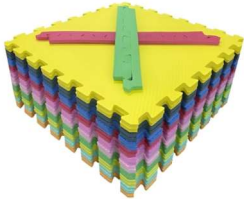


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

	<p>Otimização de espaço com empilhamento.</p> 				
2	<p>Colchonete em napa com 1,20 X 60 X 5 Cm, Com medidas de 120 cm de comprimento, 60 cm de largura e 5 cm de espessura, oferece uma superfície ampla e acolchoada, ideal tanto para adultos quanto para uso infantil. com espuma D-23 e revestido com napa impermeável, o colchonete garante durabilidade, facilidade na higienização e conforto superior. Seu material resistente o torna ideal para uso intenso.</p> 	UN	100	R\$ 60,55	R\$ 6.055,00
3	<p>Tatame Infantil Eva 50x50cm 1cm, com bordas, Tapete Eva Bebe Tatame Piso Escola 50x50x1cm 10mm, certificados</p>	KIT	80	R\$ 95,95	R\$ 7.676,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

<p>pela ABNT. E.V.A. de alta qualidade e com densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário. Com sistema avançado de absorção de impacto, o Tatame possui material que o permite retornar rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície.</p> 				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 25.281,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de conforto, segurança, higiene e bem-estar aos alunos atendidos pelas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

2.2. Os materiais pretendidos são indispensáveis para a organização dos espaços destinados ao descanso, recreação e desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a criação de ambientes adequados ao desenvolvimento integral das crianças.

2.3. A aquisição faz-se necessária em razão do desgaste natural dos materiais atualmente utilizados, bem como da necessidade de ampliação e adequação da estrutura disponível, observando critérios de segurança, ergonomia, durabilidade e facilidade de higienização.

2.4. A contratação permitirá a manutenção de ambientes escolares adequados às atividades educacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino, promovendo melhores condições de atendimento aos alunos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

3. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 3.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias, contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.
- 3.2. As entregas serão realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia RS 494 KM 11, nº 200, Bairro Centro, Morrinhos do Sul/RS.
- 3.3. Os itens adjudicados deverão ser entregues conforme as especificações constantes neste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 3.1.
- 3.4. Por ocasião do recebimento dos materiais, suas características serão confrontadas com as especificações contidas neste instrumento e com a proposta apresentada pela contratada.
- 3.5. Será recusado qualquer material que não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.6. Em caso de entrega parcial ou em desacordo com o solicitado, a fiscalização notificará a CONTRATADA para regularização, caracterizando-se inadimplemento contratual até o integral cumprimento da obrigação.
- 3.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que os materiais tenham sido entregues, conferidos, atestados e aprovados pela Administração.
- 3.8. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.
- 3.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. São obrigações da CONTRATADA:
- a) Fornecer os materiais observando fielmente as disposições contidas no edital, contrato, Termo de Referência e proposta apresentada;
 - b) Indicar representante para acompanhar a execução contratual e atender às solicitações da Administração;
 - c) Responsabilizar-se por todos os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais;
 - d) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, quando aplicáveis;
- f) Fornecer produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento;
- g) Responsabilizar-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação;
- i) Cumprir os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência;
- j) Cumprir integralmente as obrigações assumidas, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais fornecidos, não sendo admitida subcontratação sem autorização da Administração.

4.2. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, obrigando-se a contratada a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou não atendam às especificações exigidas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos;
- b) Proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos materiais;
- c) Fiscalizar a execução contratual e verificar a conformidade dos produtos fornecidos;
- d) Notificar a contratada acerca de irregularidades verificadas no fornecimento;
- e) Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

6. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto da contratação.

7.2. Foram analisados os valores praticados para produtos com especificações equivalentes às exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando critérios de qualidade, durabilidade, segurança, resistência dos materiais e adequação ao uso em ambientes escolares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

7.3. Os valores unitários estimados resultam da média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada, conforme documentos integrantes do processo administrativo.

7.4. Considerando os quantitativos definidos para atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 25.281,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais).

7.5. Os valores estimados servirão como parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório, não constituindo obrigação de contratação pelo valor máximo estimado.

7.6. A Administração entende que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

8. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Para a contratação pretendida deverão ser observadas as seguintes etapas:

- a) Termo de Formalização da Demanda – TFD;
- b) Pesquisa de preços;
- c) Levantamento dos quantitativos;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Elaboração do Termo de Referência;
- f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) Publicação e divulgação do Edital;
- h) Realização do certame e julgamento das propostas;
- i) Homologação e adjudicação do processo;
- j) Emissão da Nota de Empenho e formalização da contratação.

8.2. A fiscalização da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento para fins de liquidação e pagamento da despesa.

8.3 Fica designado como fiscal da contratação o(a) servidor(a) **Erica Selau Carlos**, matrícula nº 2583, sem prejuízo de posterior substituição por ato da Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

9.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

9.3. A Administração possui a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.

TIAGO DA SILVEIRA SELAU
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação